

EDITAL Nº 141/2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 119/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 119/2016, de 10 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial da União Nº 88, Seção 3, páginas 29 a 34, de 10 de maio e 2016, o qual passa a ser lido nos seguintes termos:

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, nos termos da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, da Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, do Decreto do MEC de 04 de dezembro de 2015, publicado no DOU de 07 de dezembro de 2015, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos de Técnicos Administrativos em Educação de nível superior e de nível intermediário para o seu quadro permanente, mediante as condições estabelecidas neste edital e demais expedientes reguladores.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC)**, obedecidas às normas deste Edital.

1.2. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de editais no Diário Oficial da União e pela internet nos sites: www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

1.3. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, e Prova Prática para os aprovados no cargo de Técnico em Audiovisual e para os aprovados no cargo Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais, considerando o número de vagas oferecidas para cada cargo, serão convocados para a Prova Prática o seguinte quantitativo de candidatos, conforme classificação obtida na Prova Teórico-Objetiva:

Quantitativo de Candidatos que serão convocados para a Prova Prática			
Cargo	Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Candidatos Autodeclarados Negros
Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	37	10	14
Técnico em Audiovisual	19	10	10

1.3.1. Havendo candidatos empatados, considerando o Quantitativo previsto para cada cargo do quadro anterior, estes também serão convocados para realizar a prova prática.

1.4. A Prova Teórico-Objetiva será realizada na cidade de **Bagé/RS**.

1.5. As provas práticas serão aplicadas na cidade de **Bagé/RS** para o cargo de Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, e na cidade de **São Borja/RS**, para o cargo de Técnico em Audiovisual, na data provável de 21 de agosto de 2016.

1.6. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em outra localidade.

1.7. A perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será realizada na cidade de **Bagé/RS**.

1.8. O cronograma de execução do concurso encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DOS CARGOS

2.1. NÍVEL SUPERIOR

2.1.1. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.666,54; acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 1: MÉDICO/ ÁREA: CLÍNICO GERAL

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.2. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.666,54; acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 2: ADMINISTRADOR

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 4: ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO/ÁREA: REDE E SUPORTE

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação ou curso superior na área com outra denominação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 5: BIBLIOTECÁRIO/DOCUMENTALISTA

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Biblioteconomia ou Ciência da Informação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente para formação em Biblioteconomia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 6: PROGRAMADOR VISUAL

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com Habilitação em Publicidade ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica e editar textos e imagens; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 7: QUÍMICO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; produzir substâncias; desenvolver metodologias analíticas; interpretar dados químicos; monitorar impacto ambiental de substâncias; supervisionar procedimentos químicos; coordenar atividades químicas laboratoriais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 8: REVISOR DE TEXTO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Comunicação Social ou Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Revisar textos, atentando para as expressões utilizadas, sintaxe, ortografia e pontuação para assegurar-lhes correção, clareza, concisão e harmonia, bem como torná-los inteligíveis ao usuário da publicação.

CARGO 27: SECRETÁRIO EXECUTIVO

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Secretariado Executivo Bilíngüe ou Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Assessorar direções, gerenciando informações, auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos; coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências; atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idioma estrangeiro. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 11: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

REQUISITOS: diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Pedagogia ou Licenciaturas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2. NÍVEL INTERMEDIÁRIO

2.2.1. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.175,17; acréscimo de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 12: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 13: TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante em Alimentos e Laticínios ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) acrescido de Curso Técnico na Área em Alimentos e Laticínios ou Técnico em Agroindústria fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos e laticínios. Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão. Supervisionam processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 28: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL

REQUISITO: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante de Operador de Áudio ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de experiência 12 meses na área, comprovada mediante Certidão ou Declaração expedida pelo órgão competente ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 16: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante em Contabilidade ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) acrescido de Curso Técnico em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 17: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante em Edificações ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) acrescido de Curso Técnico em Edificações, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 18: TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante em Eletroeletrônica ou Ensino Médio Completo (antigo segundo grau) acrescido de Curso Técnico em Eletroeletrônica, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Executar tarefas de manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CARGO 29: TRADUTOR E INTERPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

REQUISITOS: Curso Médio Profissionalizante na área ou Médio Completo + certificado de proficiência em Libras ou Curso de Extensão Universitária na área de Interpretação de Libras ou Curso de Formação Específica em Tradução e Interpretação em Libras.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos bem idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.2.2. JORNADA DE TRABALHO: 24 horas semanais.

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 2.175,17; acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00.

CARGO 19: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante em Radiologia ou Médio Completo (antigo segundo grau), acrescido de Curso Técnico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame; realizar as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Os cargos, quantidade de vagas e localidade da vaga estão dispostos conforme quadro a seguir:

Cód.	Cargo/área	Número de Vagas				Local da vaga/exercício
		Ampla Concorrência	Reserva para pessoas com deficiência (PCD)	Reserva para Negros	Total	
1	Médico/ Área: Clínico Geral	1	(*)	(*)	1	Bagé
2	Administrador	4	1 (**)	1 (**)	6(***)	Bagé
						Alegrete
3	Analista de Tecnologia de Informação/Área Rede e Suporte	1	(*)	(*)	1	Bagé
4	Assistente Social	1	(*)	(*)	1	Santana do Livramento
5	Bibliotecário/Documentalista	1	(*)	(*)	1	Santana do Livramento
6	Programador Visual	1	(*)	(*)	1	São Borja
7	Químico	1	(*)	(*)	1	Bagé
8	Revisor de Texto	1	(*)	(*)	1	Bagé
27	Secretário Executivo	2	(*)	(*)	2(***)	Bagé

						Santana do Livramento
11	Técnico em Assuntos Educacionais	1	(*)	(*)	1	Bagé
12	Assistente em Administração	1	(*)	(*)	1	Bagé
13	Técnico em Alimentos e Laticínios	1	(*)	(*)	1	Itaqui
28	Técnico em Audiovisual	2	(*)	1 (**)	3(***)	Bagé
						São Borja
16	Técnico em Contabilidade	3	(*)	1 (**)	4	Bagé
17	Técnico em Edificações	1	(*)	(*)	1	Uruguaiana
18	Técnico em Eletroeletrônica	2	(*)	(*)	2	Bagé
29	Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	5	1 (**)	2 (**)	8(***)	Bagé
						Caçapava do Sul
						Dom Pedrito
						Itaqui
						Jaguarão
						São Borja
Uruguaiana						
19	Técnico em Radiologia	1	(*)	(*)	1	Uruguaiana

(*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido.

(**) Haverá reserva de vagas para provimento imediato em virtude do quantitativo oferecido.

(***) Quantitativo total de vagas a serem preenchidas conforme o critério de classificação, mediante escolha formalizada dos candidatos, que precederá a nomeação, conforme item 3.3.

3.2. A jornada de trabalho, descrita para cada cargo no item 2 deste Edital, poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Instituição.

3.3. A ocupação das vagas imediatas, para os cargos em que há mais de uma localidade/exercício, observará a ordem de classificação e será precedida de consulta prévia aos candidatos por meio de edital de convocação.

3.3.1. O edital de convocação que trata o item anterior, conterá os critérios para escolha de vagas nos casos em que houver mais de uma localidade/exercício para o mesmo cargo, e será divulgado somente via Internet no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e correio eletrônico dos candidatos convocados.

3.3.2. O candidato deverá manter atualizado seus dados de contato (telefone e correio eletrônico) junto a UNIPAMPA durante o prazo de validade do Concurso Público. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

3.4. Após supridas as vagas imediatas disponibilizadas nesse edital, durante a validade do concurso, poderão ser nomeados candidatos que componham o cadastro de reserva, observando-se o item 11.6, de acordo com as disponibilidades de vagas, para qualquer uma das localidades abrangidas pela UNIPAMPA.

3.5. Havendo o interesse de outra Instituição Federal de Ensino (IFE), em aproveitar candidato aprovado no presente concurso, esta poderá requerer, respeitada a ordem de classificação, mediante

concordância do candidato e interesse da UNIPAMPA, desde que o Concurso esteja dentro do prazo de validade, nos termos da legislação vigente.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS COTAS

4.1. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/área/localidade de vaga com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.2. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, ficará assegurada a reserva de 5% aos candidatos portadores de deficiência, devidamente comprovada, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

4.1.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1.2 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.1.2.2. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o candidato com deficiência aprovado em primeiro lugar será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta relativa ao cargo para o qual se inscreveu. Os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª, a 61ª vaga e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso.

4.1.3. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.1.4. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 4.1.2 deverá indicar a situação de deficiência na ficha de inscrição, encaminhando o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo II, por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, impreterivelmente até o dia 17 de junho de 2016. O formulário, ainda poderá ser entregue das 8 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente, na FUNDATEC, localizada no endereço citado acima.

4.1.5. Caso seja aprovado no concurso, será convocado para submeter-se à Perícia Médica Oficial promovida por equipe multiprofissional, formada por seis profissionais, que terá decisão final sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.1.5.1. O candidato aprovado, quando lhe for solicitado, deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme modelo em anexo deste Edital – Anexo III, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

4.1.6. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no concurso e qualificado na perícia médica, figurará em lista específica e também na lista geral dos aprovados.

4.1.7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, bem como o que não for qualificado na perícia médica como pessoa com deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.1.8. Os candidatos que tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica permanecerão na classificação da reserva de vagas para deficientes.

4.1.8.1. O candidato aprovado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica, concorrerá somente pela classificação geral.

4.1.9. O candidato aprovado, cuja deficiência seja incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame.

4.1.9.1. O candidato com deficiência, empossado no cargo, que no decorrer do estágio probatório apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado, mediante avaliação e acompanhamento da equipe multiprofissional conforme § 2º, do artigo 43 do Decreto 3.298.

4.1.10. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.16 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a realização desta.

4.1.11. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4 do Decreto 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 5.296/2004, no §1 do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): " O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009.

4.1.12. As vagas reservadas para portadores de deficiência, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.2. DOS NEGROS

4.2.1. São considerados negros aqueles que assim se declararem, expressamente, identificados como de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.2. Para efeitos deste Concurso Público, não se fará distinção entre pessoas pretas e pardas, através de autodeclaração firmada.

4.2.3. Os candidatos devem informar que são negros através de preenchimento desta opção na ficha de inscrição. As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

4.2.4. Em cumprimento a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, ser-lhes-á reservado no mínimo o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas disponíveis ao cargo e as que vierem a surgir no decorrer da validade deste Concurso Público.

4.2.5. Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, à pontuação e ao percentual de acertos mínimos.

4.2.6. A ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro candidato negro aprovado neste concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta relativa ao cargo para o qual se inscreveu. Os demais candidatos negros aprovados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vagas e assim sucessivamente, quando houver mais vagas a serem preenchidas, dentro do prazo de validade do concurso.

4.2.6.1. As vagas relativas às nomeações tornadas sem efeito não serão computadas para efeito do subitem anterior, pelo fato de não resultar desses atos o surgimento de novas vagas.

4.2.6.2. Caso algum candidato aprovado em vaga reservada para negros seja convocado e não tome posse ou não entre em exercício, será convocado o candidato negro posteriormente classificado, se houver.

4.2.7. Na hipótese de não preenchimento da cota prevista neste edital ou de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2.8. A observância do percentual de vagas reservadas aos negros dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público.

4.2.9. Os candidatos que figurarem na lista de classificação da cota Pessoa Negra serão chamados uma única vez, conforme a melhor classificação obtida.

4.2.10. Os candidatos classificados no Concurso Público serão, posteriormente, convocados por Edital para confirmar a autodeclaração presencial junto à Comissão de Verificação da FUNDATEC e da UNIPAMPA, as quais verificarão se a sua condição atende ao subitem 4.2.1, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE. Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação e outros documentos que julgarem necessários para comprovação. A Comissão de Verificação poderá solicitar complementação de informações, caso julgar necessário.

4.2.10.1 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra à avaliação de que trata o subitem 4.2.10. perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, permanecendo inalterada a sua posição na lista de classificação de ampla concorrência.

4.2.10.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa pela avaliação da Comissão de Verificação, o candidato será eliminado do concurso. Se já houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.11. Na classificação final, o candidato que se inscreveu na reserva de vagas para negros, poderá, se habilitado, figurar na lista específica das pessoas negras e/ou na lista dos aprovados pela ampla concorrência, desde que tenha sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Verificação e levando em consideração o número máximo de candidatos a aprovar previsto no item 11 deste Edital.

4.2.12. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.2.13. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste concurso público.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Ser aprovado neste Concurso Público.

5.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

5.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

5.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

5.6. Apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

5.7. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme item 2 deste edital.

5.8. Cumprir as determinações deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1. TAXAS:

6.1.1. Para os cargos de nível superior: **R\$ 110,00**;

6.1.2. Para os cargos de nível intermediário: **R\$ 75,00**.

6.2. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, solicitada no período entre **10 horas do dia 20 de maio de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de junho de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3. A UNIPAMPA e a FUNDATEC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.4. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

6.5. A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.6. A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **17 de junho de 2016**.

6.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.9. Caberá aos candidatos acompanhar através da página eletrônica www.fundatec.org.br, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento da respectiva GRU Cobrança, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas após a data do pagamento em dias úteis, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. No caso de constatar que sua inscrição continua como NÃO PAGA, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para Fundatec (concursos@fundatec.org.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.

6.10. A lista de homologação preliminar de inscritos será divulgada, **na data provável de 23 de junho de 2016**, através dos endereços www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

6.10.1. Os candidatos poderão encaminhar recurso contra a lista preliminar de inscritos, nos termos do subitem 13.1 deste Edital.

6.11. A lista de homologação definitiva de inscritos será divulgada na data provável de **01 de julho de 2016**, através dos endereços www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

7.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

7.4.1. O candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição poderá ter a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Concurso Público.

7.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDATEC do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

7.5.1 Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.

7.6. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

7.7. Caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a Fundatec homologará APENAS a última inscrição registrada no Sistema e devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas no sistema.

7.8. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.

7.9. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

7.10. Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de GRU) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 10,00 (dez reais) referente aos custos de tarifas bancárias.

7.11. A opção pelo cargo deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.

7.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública e nos casos do subitem 7.10.

7.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

7.14. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

7.14.1. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no período de **20 de maio de 2016 a 24 de maio de 2016**. Para obter a isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da Fundatec www.fundatec.org.br e preencher o requerimento de isenção disponível no Link Solicitação de Isenção de Taxa (Cád. Único), comprovando o enquadramento de seu pedido, que deverá conter:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 7.14 deste edital.

7.14.2. A FUNDATEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.14.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.14.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.14.1 deste edital.

7.14.5. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via *e-mail*.

7.14.6. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela FUNDATEC.

7.14.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **31 de maio de 2016**, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

7.14.8. O candidato disporá de 03 (três) dias a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou através do formulário eletrônico que estará disponível no site www.fundatec.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.14.8.1. A divulgação dos resultados dos pedidos de isenção após os recursos será divulgada conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

7.14.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.fundatec.org.br e imprimir a GRU Cobrança, para pagamento até o dia **17 de junho de 2016**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7.14.10. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do Concurso Público.

7.14.11. Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento da GRU Cobrança antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.

7.15. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.

7.16. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar na solicitação de inscrição e, ainda, enviar até o dia **17 de junho de 2016**, impreterivelmente, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a FUNDATEC, sito na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro: Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 91410-000, com identificação do assunto “CONCURSO PÚBLICO UNIPAMPA 2016”, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, Anexo II deste Edital, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

7.16.1. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) referido no subitem 7.16 deste edital poderá, ainda, ser entregue até o dia **17 de junho de 2016**, das 8 horas às 17 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente, na FUNDATEC, localizada no endereço citado no subitem 7.16.

7.16.2. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

7.16.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a FUNDATEC, por SEDEX, o atestado de amamentação, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, Anexo II deste Edital, para o endereço Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até o dia **17 de junho de 2016**, e levar um acompanhante no dia de realização da prova, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

7.16.3.1. A FUNDATEC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.16.4. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) valerá somente para este Concurso Público, não será devolvido e não será fornecida cópia dessa documentação.

7.16.5. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na ocasião da divulgação do Edital de Homologação Preliminar das Inscrições.

7.16.6. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, através do formulário eletrônico que estará disponível no site www.fundatec.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.16.7. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.17. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

8. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

8.1. Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos para todos os cargos, mediante aplicação de Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º DE ITENS	CARÁTER
Teórico-objetiva	Conhecimentos Específicos	20	Eliminatório e Classificatório
	Conhecimentos Gerais (Português, Raciocínio Lógico, Noções de Administração Pública, Informática e Legislação)	30	

8.1.1. O valor de cada questão é de 2,00 (dois) pontos.

8.2. A Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível superior e intermediário terá duração de **4 horas** e será aplicada na data provável de **17 de julho de 2016**, no turno da **tarde**, conforme segue:

Data da Prova Teórico-Objetiva	Turno	Cargos
17/07/16	Tarde	Todos os cargos.

8.3. Os locais e os horários de realização da Prova Teórico-Objetiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data provável de **08 de julho de 2016**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.4. A FUNDATEC poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 8.3 deste edital.

8.5. Os **gabaritos preliminares** da Prova Teórico-Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, a partir das 18 horas da data provável de **18 de julho de 2016**.

8.6. Os **gabaritos definitivos** da Prova Teórico-Objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data provável de **01 de agosto de 2016**.

8.6.1. As **notas preliminares e a divulgação das grades de respostas** da Prova Teórico-Objetiva, **para todos os cargos**, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data provável de **03 de agosto de 2016**.

8.7. As **notas definitivas** da Prova Teórico-Objetiva, **para todos os cargos**, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data provável de **12 de agosto de 2016**.

8.8. As **listas de classificação provisória em ordem alfabética, para todos os cargos**, serão divulgadas na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

8.8.1. A convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam portadores de deficiência **para todos os cargos** será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

8.8.2. A convocação para a avaliação dos candidatos que se autodeclararam negros **para todos os cargos** será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

8.9. (REVOGADO)

9. DA PROVA PRÁTICA

9.1. Para os cargos de Técnico em Audiovisual e Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais haverá Prova Prática de acordo com a tabela do subitem 1.3, considerando apenas a nota total obtida na Prova Teórico-Objetiva.

9.1.1. Havendo candidatos empatados na última posição, considerando o Quantitativo previsto para cada cargo da tabela do subitem 1.3, estes também serão convocados para realizar a prova prática.

9.2. Os critérios, o local, o horário e outras informações serão publicados em Edital específico, conforme cronograma de execução.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

9.4. A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.

CARGOS	TIPO PROVA	Nº. MÍNIMO DE PONTOS	Nº. PONTOS DO TOTAL
Técnico em Audiovisual e Tradutor e Interprete de Linguagem de Sinais	Prova Prática	60,00	100,00

9.5 A convocação e divulgação dos aprovados para a prova prática para **cargos com segunda etapa** será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, na data provável de **12 de agosto de 2016**.

9.6 As Notas Preliminares e as Notas Definitivas da Prova Prática serão divulgadas conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE CLASSIFICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO NO CONCURSO

10.1. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que obtiverem 50% de acerto no total do conjunto das questões.

10.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota zero em um dos conteúdos.

10.3. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10.4. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, de acordo com o subitem 10.1.

10.4.1. A homologação final dos candidatos aprovados para os cargos sem segunda etapa será publicada no Diário Oficial da União e divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, conforme o cronograma de execução (Anexo I).

10.4.2. A homologação final dos candidatos aprovados para os cargos com segunda etapa será publicada no Diário Oficial da União e divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br, conforme o cronograma de execução (Anexo I).

11. DA NOTA FINAL NO CONCURSO

11.1. Para os cargos sem segunda etapa, a nota final no concurso será a nota final obtida na Prova Teórico-objetiva.

11.2. Para os cargos com segunda etapa, a nota final no concurso será a média ponderada dos acertos obtidos na Prova Teórico-Objetiva (peso 6) e na Prova Prática (peso 4).

11.3. Os candidatos serão ordenados por cargo/área de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

11.4. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência, figurarão em lista específica e também na lista de Ampla Concorrência por cargo/área.

11.5. O edital de Homologação Final do Concurso Público, previsto no subitem 10.4, contemplará:

a) lista de classificação de Ampla Concorrência, por cargo/área, ordenados por ordem de classificação;

b) lista de classificação dos candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam negros, e avaliados pela Comissão de Verificação, ordenados por classificação para cada cargo/área.

c) lista de classificação dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, ordenados por classificação para cada cargo/área.

11.6. A nomeação será feita com base na lista de classificação por cargo/área e respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros.

11.7. O candidato nomeado com base na lista de classificação dos autodeclarados negros ou Ampla Concorrência por cargo/área e que não tomar posse no cargo, será excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.

11.8. O candidato nomeado com base na lista de classificação das Pessoas com Deficiência ou Ampla Concorrência por cargo/área e que não tomar posse no cargo, será excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.

11.9. O candidato ao tomar posse no cargo terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.

11.10. [REVOGADO]

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na nota final, para os cargos sem segunda etapa no concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de acertos na Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos específicos;
- c) obtiver o maior número de acertos na Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- e) menor número de inscrição, sem dígito verificador.

12.2. Para os cargos com segunda etapa, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver o maior número de acertos na Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos específicos;
- c) obtiver o maior número de acertos na Prova Teórico-Objetiva de Conhecimentos Gerais;
- d) obtiver maior pontuação na Prova Prática;
- e) menor número de inscrição, sem dígito verificador.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra a **lista preliminar de inscritos** poderá fazê-lo no período de **24 a 28 de junho de 2016**, através de formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

13.1.2. Os candidatos que efetuaram sua inscrição de forma regular e que, porventura, não constarem na lista preliminar de inscritos deverão, além de interpor o recurso conforme o subitem anterior, encaminhar o comprovante de pagamento juntamente com a GRU Cobrança para o *e-mail* concursos@fundatec.org.br, até o dia **28 de junho de 2016**.

13.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os **gabaritos preliminares** da Prova Teórico-Objetiva poderá fazê-lo na data provável de **19 a 21 de julho de 2016**, ininterruptamente.

13.2.1. Para recorrer contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva deverá ser utilizado o formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br.

13.2.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de homologação das inscrições, gabaritos e notas que se fizerem necessárias serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.3. O candidato poderá interpor recursos contra as **notas preliminares** da Prova Teórico-Objetiva, através do formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

13.4. Para os cargos com segunda etapa, o candidato também poderá interpor recursos contra as **notas preliminares** da Prova Prática, através do formulário eletrônico que estará disponível no endereço eletrônico www.fundatec.org.br, conforme Cronograma de Execução (Anexo I).

13.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

13.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da perícia médica dos candidatos que se declararem portadores de deficiência e da avaliação dos candidatos que se autodeclararam negros.

13.7. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão preliminarmente indeferidos.

13.8. A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório da perícia médica dos candidatos que se declararem pessoas com deficiência e da avaliação dos candidatos que se autodeclararam negros serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e

comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

14.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público através do contato com a Fundatec, www.fundatec.org.br/portal/contato/concursos, ressalvado o disposto no subitem 14.4 deste edital.

14.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2 deste edital.

14.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de material transparente de **tinta azul ou preta** de ponta grossa e do documento de identidade **original**.

14.6. O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

14.6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.6.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.7. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 14.6 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.8. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

14.9. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.10. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.11. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas o candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no edital de data, hora e local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

14.12. O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início.

14.12.1. A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

14.13. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

14.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova, que é de preenchimento facultativo, após decorridas 1 hora e 30 minutos do início.

14.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

14.16. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.17. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato: manter em seu poder todo e qualquer pertence pessoal, relógios, armas (de fogo e/ou branca), chaves, controle de qualquer espécie e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.**

14.17.1. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

14.17.2. O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la.

14.17.2.1. É responsabilidade do candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público

14.17.3. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do concurso, não se responsabilizando a FUNDATEC ou a UNIPAMPA por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

14.17.4. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

4.17.5. Os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato de acordo com o código de carteira informado na lista de presença.

14.18. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça, ou parte dela.

14.18.1 É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Fundatec, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

14.18.2. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes.

14.18.3. Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.

14.19. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida. A não entrega da grade de e a falta de assinatura na grade implicará em eliminação do candidato do certame.

14.19.1. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

14.20. O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

14.20.1. Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

14.20.2. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14.20.3. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

14.20.4. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na grade de respostas.

14.21. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao

Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do subitem 7.16.3.

14.22. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

14.23. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;

d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;

e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;

g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);

h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

i) Fumar no ambiente de realização das provas;

j) Manter em seu poder objetos pessoais (carteira, chaves, etc), relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, controles de qualquer espécie, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc);

k) Usar os acessórios citados no subitem 14.18 sem autorização da Coordenação;

l) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

14.24. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.25. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Fundatec poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

14.26. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14.27. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.28. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do Concurso Público serão de inteira responsabilidade do candidato.

14.29. A classificação final do concurso será homologada pelo Reitor da Universidade Federal do Pampa publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado nos endereços eletrônicos www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

14.30. O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação da classificação final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.31. O candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial perante a FUNDATEC, enquanto estiver participando do Concurso Público. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.32. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da FUNDATEC e da UNIPAMPA.

14.33. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas no Programa disponibilizado no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br e www.fundatec.org.br.

14.34. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

14.35. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1. O Programa e Referências, referente as disciplinas enunciadas no subitem 8.1 deste edital, estará disponível conforme data do Cronograma de Execução.

Bagé, RS, XX de maio de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do extrato do edital	10/05/2016
Publicação do edital do Concurso Público	10/05/2016
Publicação do Programa e Referências	20/05/2016
Período de inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	20/05 a 16/06/2016
Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	20 a 24/05/2016
Resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	31/05/2016
Período de Recurso do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	01 a 03/06/2016
Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após recurso	09/06/2016
Último dia para entrega do laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com deficiência	17/06/2016
Último dia para entrega do laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	17/06/2016
Último dia para efetuar o pagamento da GRU Cobrança	17/06/2016
Edital de publicação das inscrições homologadas – Lista preliminar de inscritos	23/06/2016
Período de recursos – Homologação das inscrições	24 a 28/06/2016
Resultado da homologação definitiva das inscrições	01/07/2016
Divulgação da densidade de inscritos por cargo	08/07/2016
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Teórico-Objetivas	08/07/2016
Consulta da sala de realização da prova no site da FUNDATEC	08/07/2016
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas.	17/07/2016
Divulgação dos gabaritos preliminares	18/07/2016
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares	19 a 21/07/2016
Divulgação dos gabaritos definitivo	01/08/2016
Divulgação das justificativas para manutenção/alteração de gabaritos	01/08/2016
Divulgação das notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva	03/08/2016
Disponibilização das grades de respostas no site da FUNDATEC	03/08/2016
Período de recursos das notas preliminares	04 a 08/08/2016

Divulgação das notas definitivas da Prova Teórico-Objetiva	12/08/2016
Convocação e divulgação dos aprovados para Prova Prática – cargos com 2ª etapa	12/08/2016
Divulgação dos Critérios da Banca Examinadora da Prova Prática - cargos com 2ª etapa	12/08/2016
Aplicação da Prova Prática – CARGOS COM SEGUNDA ETAPA.	21/08/2016
Notas Preliminares da Prova Prática – cargos com 2ª etapa	24/08/2016
Período de Recurso das Notas Preliminares da Prova Prática – cargos com 2ª etapa	25 a 29/08/2016
Notas Definitivas da Prova Prática – cargos com 2ª etapa	02/09/2016
Lista de classificação provisória dos candidatos	02/09/2016
Convocação para perícia – pessoas com deficiência e candidatos negros	A definir
Resultado Preliminar da perícia – pessoas com deficiência e candidatos negros	A definir
Período de Recurso do Resultado da Perícia	A definir
Resultado Definitivo da perícia – pessoas com deficiência e candidatos negros	A definir
Lista de classificação final das pessoas com deficiência em ordem alfabética	A definir
Lista de classificação final dos candidatos negros em ordem alfabética	A definir
Lista de classificação final dos candidatos de todos os cargos	A definir
Homologação do Resultado Final para todos os cargos	A definir

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO –
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS**

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Por meio deste formulário, solicito condições especiais para o dia de prova.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento da grade de respostas
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador – Prova Eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – LAUDO MÉDICO PARA PERÍCIA

CONCURSO PÚBLICO – UNIPAMPA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Dados pessoais

Nome: _____

CPF: _____ Documento: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: Masculino () Feminino ()

Dados da Inscrição

Cargo/Função: _____

Nº Inscrição: _____

CID-10 do Atestado Apresentado pelo Candidato: _____

IDENTIFICAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

Não apresenta deficiência ()

Tipo de deficiência:

Código Internacional de Doenças

Deficiência Física ()

CID-10:

Deficiência Auditiva ()

Deficiência Visual ()

Deficiência Múltipla ()

Grau e descrição detalhada da deficiência: _____

Parecer do Médico (FUNDATEC): _____

Nome:

Data:

Assinatura

Carimbo com Nome e CRM do médico e a especialidade médica